



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
11ª ZONA ELEITORAL
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3441-1750 - (69) 99909-1381

Ofício nº 98 / 2025 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

Cacoal, 18 de setembro de 2025.

Excelentíssimo senhor
ADAILTON ANTUNES
Prefeito Municipal
Cacoal/RO

Assunto: Requisita servidora

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Com fundamento na Lei n. 6.999/1982, na Lei n. 13.328/2016, nas Resoluções TSE ns. 23.523/2017 e 23.643/2021 e na Resolução TRE-RO n. 1/2021 e, ainda, nas razões exaradas abaixo, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0001890-05.2025.6.22.8011, **REQUISITO** a servidora abaixo identificada, a contar do dia **01/10/2025**, nos termos adiante registrados:

(X) REQUISIÇÃO INICIAL - TIPO: ORDINÁRIA.

NOME DA SERVIDORA: .THAMIRYS DE FÁTIMA ANDRADE DE SOUZA

PERÍODO DE REQUISIÇÃO: 01/10/2025 a 30/09/2026 renovável por até 4 vezes.

ÓRGÃO DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Cacoal-RO.

CARGO EFETIVO: Auxiliar Administrativo.

Requisição Nominal? () NÃO (X) SIM.

2. A Justiça Eleitoral carece do apoio de outros órgãos da administração pública para funcionar a contento. Tal peculiaridade se verifica em todo país. A 11ª Zona Eleitoral dispõe de servidoras e servidores requisitados dos seguintes órgãos: Uma da Prefeitura municipal de Cacoal, dois da Representação de Ensino de Rondônia em Cacoal e uma da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza. Tal apoio é essencial; no entanto, é, ainda, insuficiente em razão da demanda existente, uma vez que a zona é a maior zona única do interior de Rondônia.

3. As demandas de trabalho envolvem atendimento ao público presencialmente no Cartório Eleitoral e no TUDO AQUI e, ainda, atendimento virtual. Ademais, existe a gestão dos sistemas eleitorais FILIA, INFODIP, SEI, SCUD, ELO, SPCA, PJE, o trâmite de prestação de contas anuais dos partidos de Cacoal e Ministro Andreazza, a regularização de prestações de contas julgadas não prestadas de partidos e candidatos, processos cíveis e criminais eleitorais, gestão do Cadastro de Eleitoral, e ainda, projetos do eixo cidadania, que demandam força de trabalho. Tudo, fora o período eleitoral que se avizinha e que torna ainda mais urgente esta composição de equipe da zona eleitoral.

4. Aponto que devido ao eleitorado da zona, há permissão legal para requisição de 08 pessoas; sendo que atualmente, conta-se com 4 servidores e tal número tem causando severos transtornos ao cumprimento das atividades, mesmo as cotidianas.

5. A requisição é medida específica da Justiça Eleitoral, prevista em lei federal e a pessoa requisitada conserva os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego (Art. 9º da Lei 6.999/82); não podendo, ainda, se apresentar com mais de um período de férias vencido, conforme orientação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Contando com vossa compreensão e pronto atendimento, subscrevo.

Cacoal/RO, datado e assinado eletronicamente.

Ivens Dos Reis Fernandes

Juiz Eleitoral da 11ª Zona



Documento assinado eletronicamente por **Ivens dos Reis Fernandes, Juiz(a) Eleitoral**, em 18/09/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1411899** e o código CRC **DB25945C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Cacoal, 30 de setembro de 2025.

(X) REQUISIÇÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: * Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.	
NOME DO(A) SERVIDOR(A): THAMIRYS DE FÁTIMA ANDRADE DE SOUZA	
PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 1 (um) ano (<u>Servidores Municipais e Estaduais</u> : prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; <u>Servidores Federais</u> : prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).	
Data inicial do período de requisição: 01/10/2025	Data final do período de requisição: 30/09/2026
Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Cacoal	Cargo Efetivo na Origem: Agente administrativo
Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Não se aplica.	
Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 88.569	
Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral:	
Data de Admissão Órgão de Origem: 18/05/2009	
Matrícula Órgão de Origem: 58401	
CBO: CBO 4110-10	
Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()	Regime Previdenciário: próprio * () ou CLT/INSS ** (X) * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS: Nº:133605 Série:001 UF:RO Exp:27/07/2004 PIS/PASEP 1.903.712.459-6
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante. Jornada especial 1413669	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)	
Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (X)	

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem: RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3: Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão. § 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.	
Atividades desempenhadas no Órgão de Origem: Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios,	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral

circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, concessão de medidas, ajustamento, percentagens e outros efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes a administração geral e específica, em assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que se fizerem necessário, sob orientação superior; Acompanhar a legislação geral ou específica e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionem com o desempenho das atividades; Chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno porte, como sejam turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral; Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como: preparo de documentação para contratação e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferências, férias, acidentes de trabalho, etc; Preparar os informes para a confecção da folha de pagamento, precedendo os cálculos de desconto, e informando ao setor de computação; Efetuar serviços na área de finanças, tais como: redação emissão de notas de empenho, documento de arrecadação, enviando-se as várias unidades para processamento; Supervisionar, setorialmente, uso do estado do material permanente; Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; Orientar e prestar informações sobre especificações padronizadas de material; Realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos. Executar outras tarefas correlatas.

As próprias de auxiliar de cartório eleitoral

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1413666 1413664 1413668 1413661
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1413669
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1413678
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1413676
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1413671
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1413673
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1413674
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1414180

9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1413677
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1415011
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1415012
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1417105
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1412427
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	Ofício 104/2025 1417129
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	Quando em efetivo exercício
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	Quando em efetivo exercício

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;
RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º: § 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.

Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo

Chefe de cartório eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CARINY BALEEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório**, em 30/09/2025, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1417106** e o código CRC **04BA9C6C**.

0001890-05.2025.6.22.8011

1417106v35



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
11ª ZONA ELEITORAL
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3441-1750 - (69) 99909-1381

Ofício nº 104 / 2025 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

Cacoal, 30 de setembro de 2025.

Excelentíssimo senhor
DANIEL RIBEIRO LAGOS
Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho

Assunto: Informa requisição de servidora

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Resolução TSE n. 23.523/2017 e Resolução TRE/RO n. 01/2021 comunico REQUISIÇÃO de servidor na 11ª Zona Eleitoral.

REQUISIÇÃO: Processo nº **0001890-05.2025.6.22.8011**

NOME DA SERVIDORA: **THAMIRYS DE FÁTIMA ANDRADE DE SOUZA**

PERÍODO DE REQUISIÇÃO: **01/10/2025 a 30/09/2026**

ÓRGÃO DE ORIGEM: **Prefeitura Municipal de Cacoal**

CARGO EFETIVO: **Agente administrativo**

Requisição Nominal: **Sim**

Número de servidores requisitados na zona eleitoral: **04**

Número de eleitores inscritos (aptos, cancelados e suspensos) na Zona Eleitoral: **88.569**

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE: **Conforme demonstrativo de atribuições do cargo (1415011) emitido pelo órgão de origem, a servidora exerce atividades de cunho administrativo e supervisão das atividades de cunho operacional. Estas atribuições de natureza administrativa e operacional são extremamente demandadas nesta zona no que se refere à matéria de eleitoral.**

INDICAÇÃO DO PERÍODO NECESSÁRIO: **Período indeterminado. Trata-se de requisição ordinária feita para servidora que atenderá as demandas cotidianas ordinárias de um cartório eleitoral e de uma Central de Atendimento Eleitoral. Assim, a requisição da servidora pelo maior tempo possível, mormente enquanto a Justiça Eleitoral não dispuser de número de servidores suficiente para as zonas eleitorais, garantirá o fiel andamento dos trabalhos, no grau de excelência sempre almejado por esta zona eleitoral.**

JUSTIFICATIVA: **Vaga prevista em lei e para atender zona eleitoral em suas atividades cartorárias regulares. Atesto que foram juntados os documentos exigidos na Resolução TSE 23.523/2017 e Resolução TRE/RO n. 01/2021, conforme evento 1417106.**

Cacoal/RO, datado e assinado eletronicamente.

IVENS DOS REIS FERNANDES

Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Ivens dos Reis Fernandes, Juiz(a) Eleitoral**, em 30/09/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1417129** e o código CRC **EFCC2A8B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 348/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

O presente procedimento trata da **requisição inicial da servidora municipal THAMIRYS DE FÁTIMA ANDRADE DE SOUZA**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura do Município de Cacoal, para prestar serviços no **Cartório da 11ª Zona Eleitoral**.

A 11ª ZE possui atualmente **88.569 (oitentan e oito mil, quinhentos e sessenta e nove) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 06 (seis) servidores sendo 2 efetivos, **Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo, Clayton Thadeu Cardoso Zeferino** e 4 requisitados: **Marilda Crochi Silva Selhorst, Marlene Lopes dos Santos, Robso Aparecido Fernandes de Sousa e Sônia Márcia Fávero Selvatici**.

Em razão do quantitativo de eleitores, e nos termos do art. 2º, §1º, da **Lei nº 6.999/82** e do art. 5º, §4º, da **Resolução TSE nº 23.523/2017**, a Zona Eleitoral está autorizada a contar com até 09 (nove) servidores requisitados.

Ressalta-se que as **requisições ordinárias** têm prazo de 01 (um) ano, prorrogável por até 04 (quatro) períodos sucessivos de igual duração, a critério da Justiça Eleitoral, mediante avaliação anual de necessidade, nos termos do art. 9º, caput, da **Resolução TRE-RO nº 01/2021**.

I - Compatibilidade do cargo de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral

A **Resolução TSE nº 23.523/2017** restringe as requisições, vedando-as, entre outros casos, a servidores em estágio probatório, submetidos a PAD ou ocupantes de cargos técnicos/científicos, temporários e magistério. A **Resolução TRE-RO nº 01/2021** reitera tais restrições.

No tocante à correlação de atividades, dispõe o art. 12, §3º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021, que a análise deve observar o caráter **essencialmente administrativo** das atribuições do cargo de origem.

A servidora exerce no órgão de origem o cargo de **Agente Administrativo** (1280219), de natureza administrativa, compatível com as funções a serem desempenhadas na Justiça Eleitoral.

Segue quadro comparativo:

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Cacoal (1415011)	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral (1417106)
Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, concessão de medidas, ajustamento, percentagens e outros efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes a administração geral e específica, em assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que se fizerem necessário, sob	

orientação superior; Acompanhar a legislação geral ou específica e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionem com o desempenho das atividades; Chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno porte, como sejam turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral; Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como: preparo de documentação para contratação e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferências, férias, acidentes de trabalho, etc; Preparar os informes para a confecção da folha de pagamento, precedendo os cálculos de desconto, e informando ao setor de computação; Efetuar serviços na área de finanças, tais como: redação emissão de notas de empenho, documento de arrecadação, enviando-se as várias unidades para processamento; Supervisionar, setorialmente, uso do estado do material permanente; Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; Orientar e prestar informações sobre especificações padronizadas de material; Realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos. Executar outras tarefas correlatas.	As próprias de auxiliar de cartório eleitoral
--	---

Conclui-se que as atribuições do cargo no órgão de origem possuem natureza **predominantemente administrativa**, compatíveis com as demandas da Justiça Eleitoral.

II - Quadro resumo – informações da servidora e análise documental

Após análise dos documentos juntados aos autos, constatou-se a **regularidade da instrução processual**, atendendo aos requisitos do art. 12, §1º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Processo nº 0001890-05.2025.6.22.8011	Zona Eleitoral: 11ª ZE
Servidor: THAMIRYS DE FÁTIMA ANDRADE DE SOUZA	
Órgão de origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL	
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (1413669)	
Vínculo: ESTATUTÁRIO (1415012)	
Data de Admissão: 18/05/2009 (1415012)	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 HORAS COM REDUÇÃO PARA 20h (1415012)	
Grau de Escolaridade do servidor: SUPERIOR COMPLETO (1413669)	
Data de Início da Requisição: 01/10/2025	
Termo Final da Requisição: 01/10/2025 a 30/09/2026	
Período em análise: 01/10/2025 a 30/09/2026	REQUISIÇÃO INICIAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO INICIAL NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1417106
2	Documentos pessoais (Título de eleitor) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	R	RG e CPF: 1413664 e 1413666 Título: 1413661 Dados bancários: 1413668
3	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1413669
4	Ficha cadastral do TRE-RO	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1413678
5	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	1413676
6	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1413671
7	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1413673
8	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1413674
9	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1414180
10	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	R	1415009
11	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	1414081 e 1416627

12	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as informações exigidas pelo inciso XII, artigo 12, da Resolução TRE-RO nº 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	R	1415011 e 1417106
13	Manifestação do Ministério Público	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1417105
14	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1411899
15	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1417129
16	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação	Resolução TRE - RO nº 41/2017	R	1419469
17	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309)	Exigência TCU	R	1419470

Legenda: R – REGULAR; I - IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO	01/10/2025 a 30/09/2026
1ª Prorrogação	01/10/2026 a 30/09/2027
2ª Prorrogação	01/10/2027 a 30/09/2028
3ª Prorrogação	01/10/2028 a 30/09/2029
4ª Prorrogação	01/10/2029 a 30/09/2030

É a informação.

Ao GABSGP, para ciência.

À 11ª Zona Eleitoral, para ciência da requisição inicial e pontuamos, conforme evento (1415012) que o horário de expediente cumprido no órgão de origem com referência à norma que autorizou o expediente inferior à jornada, se for o caso: **4 horas corridas (em razão da dispensa de 50% da carga horária diária até 12/05/2026)**. Após o período de dispensa, 6 horas corridas ou 8 horas intercaladas com 2 horas de descanso.

À COPES, para ciência e lançamento da intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo de Seção**, em 08/10/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1417856** e o código CRC **772C6934**.